



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043 DE 13 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 285.630,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 2009.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.16.482.0009.1.009				8.000,00
	4.4.90.30	12		8.000,00
20.02.04.122.0003.2.028				1.000,00
	3.3.90.36	00		1.000,00
20.11.27.812.0019.2.054				10.000,00
	3.3.50.43	00		10.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				5.630,00
	3.3.90.36	00		5.630,00
20.12.17.512.0005.2.034				3.000,00
	3.3.90.30	00		3.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				214.000,00
	4.4.90.52	04		214.000,00
20.15.08.244.0014.2.059				44.000,00
	3.3.90.32	00		44.000,00
TOTAL				285.630,00

SUPLEMENTAR				
20.02.14.422.0016.2.030			1.000,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
20.09.28.846.0000.0.003			8.000,00	
	3.3.90.93	12	8.000,00	
20.09.28.841.0000.0.001			10.000,00	
	3.2.90.21	00	10.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			5.630,00	
	3.3.90.39	00	5.000,00	
	4.4.90.52	00	630,00	
20.11.12.365.0006.2.002			6.000,00	
	3.3.90.30	00	6.000,00	
20.12.15.543.0011.1.005			38.000,00	
	4.4.90.39	00	38.000,00	
20.12.04.451.0011.2.032			3.000,00	
	4.4.90.52	00	3.000,00	
20.12.15.543.0011.1.005			214.000,00	
	4.4.90.51	04	214.000,00	
TOTAL			285.630,00	285.630,00